



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS: AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E DEFESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05756/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através das **SECRETARIAS: AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E DEFESA DO CIDADÃO**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, pelo Responsável pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (Portaria n.º 9.014/2025), **ADRIANO FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.117.226-1 SSP/SP e do CPF n.º 120.384.998-29, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.284.214-4 e do CPF n.º 312.260.558-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JPB REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Avenida São Lourenço, n.º 331, bairro Lavapes, no município de Bragança Paulista, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.880.052/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS GONÇALVES ROCHA PONTES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º MG15.205.621 SSP/MG e do CPF n.º 115.745.146-28, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 05756/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 068/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 076/2024, na Cláusula I, item 1.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, e, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 05756/2024.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

1.1.1 - Fica autorizado o acréscimo quantitativo ao Contrato nº076/2024, de 1.144 (um mil e cento e quarenta e quatro) unidades de refeições, na proporção 9,73%, no valor total de R\$ 20.592,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e dois reais), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 318-320 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.04.01.0170-0 - FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES	UN	1.144	18,00	20.592,00

FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES

As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas em conformidade com o disposto na Portaria CVS 05/13 de 09/04/2013. Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, in natura, de acordo com a (resolução nº 12/78), código sanitário e Código de Defesa do Consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ele poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata. Manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados (em embalagem plástica esterilizada ou de primeiro uso conforme legislação) nos locais onde foram preparados (Portaria CVS 05/13, art. 52) na quantidade mínima de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (-) 18°C. As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para o consumo (RECIPIENTE REDONDO), por sua vez, esses recipientes devem ser acondicionados em Porta Marmitex de Isopor e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carnes (mistura) deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com os seguintes tipos de carnes:

* CARNE BOVINA: coxão duro, fraldinha, coxão mole, patinho, acém, lagarto: preparo de refogados, carnes de panela, bifes grelhados e de panela, bifes a rolê, estrogonofe, picadinho de carne com legumes, carnes assadas e recheadas.

* CARNE SUÍNA: bisteca, pernil, linguças: assados, fritos e grelhados.

* AVE: filé de frango, coxa e sobrecoxa, asa: assados, cozidos, fritos, em molho, à milanesa.

* PEIXE: pescada, merluza, cação: assado, milanesa, em molho As porções de legumes deverão ser variadas: cenoura, vagem, chuchu, abobrinha, batata, entre outros. A salada deverá vir à parte, em um recipiente único, com quantidade de porções para atender ao número de refeições solicitadas diariamente.

Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta fresca (banana, maçã, laranja). Cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapos descartáveis.

A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas e também solicitamos que seja



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

descrito assim no edital.

As refeições deverão ser entregues em veículo próprio da empresa contratada.

1.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº076/2024, por mais 05 (cinco) meses, contados de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total do aditamento é de R\$ 20.592,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e dois reais).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa:

1. **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ FMAS/ Idoso, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.241.0014.2.063 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência ao Id, através da Nota de Empenho nº 7904-000, no valor de R\$ 9.972,00 (nove mil e novecentos e setenta e dois reais);

2. **nº 02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, 02.15.02 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal, através da Nota de Empenho nº 7905-000, no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).

3. **nº 02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0013 – Incentivo DST/AIDS/ Ministério da Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Vigilância Epidemiológica, através da Nota de Empenho nº 7906-000, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 076/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

al
de
O
M



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 26/09/2025.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

ADRIANO FRANCO PENTEADO
Responsável pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão
(Portaria n.º 9.014/2025)

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela Contratada:

JPB REFEIÇÕES LTDA
LUCAS GONÇALVES ROCHA PONTES

Testemunhas: 1 -

2 -

Observação: Esta é a fl.04/04 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 76/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 05756/2024, firmado em 26/09/2025.